



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.365, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alterações da estrutura da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, considerando o Plano de Contingência em Saúde, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19; as normativas internas que tratam das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO; as normativas do Ministério da Educação; o Parecer nº 5 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 28 de abril de 2020, que autoriza a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior; os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e, no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; o Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas, aprovado pela Resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes, ações e apresenta recomendações para o atual contexto de excepcionalidade com estratégias de ensino-aprendizagem e de trabalho remoto por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação ou outros instrumentos disponíveis na UNIRIO; e, ainda, o momento de excepcionalidade e o interesse público; e em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, de acordo com a revisão realizada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 705-A, de 14 de outubro de 2020, e em conformidade com a Instrução Normativa GR nº 003, de 10 de novembro de 2020, e com a Instrução Normativa GR nº 002, de 5 de fevereiro de 2021, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.004139/2017-36, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que a Resolução SCS nº 5.310, de 25 de agosto de 2020, passa a ser reconhecida como Resolução SCS nº 5.365, de 22 de março de 2021, na forma e conteúdo a seguir:

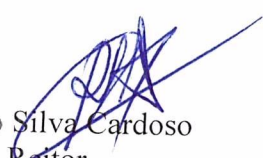
Art. 2º Fica aprovada a alteração da estrutura da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, conforme abaixo:

I – alteração da nomenclatura da “Divisão de Atendimento ao Usuário” para “Divisão de Service Desk”.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, que a esta acompanha.

Art. 4º Fica revogado o Regimento Interno anexo à Resolução nº 4.843, de 1º de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor

TTDD: 010.

